



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002, DE 2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação do imóvel que menciona, por venda e compra, através de licitação pública e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica desafetado, passando a integrar a categoria de bens dominiais do município, e autorizada a alienar ao lindeiro, o imóvel objeto da matrícula nº 22.371, do Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim - SP, a saber:

"Lote de terreno nº 07 da quadra "G" da Vila Domingues, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no Bairro Vosoroca, com frente para a Rua Julia Martins Domingues onde mede 10,00 metros, com Azimute 246°56'54"; nos fundos mede 10,85 metros, onde confronta com área da Matrícula nº 22.963 do R.I. de Votorantim, com Azimute 44°9'55"; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 13,40 metros, onde confronta com o lote nº 08 Matrícula nº 22.372 do R.I. de Votorantim, com Azimute 156°56'53"; do lado esquerdo, de igual orientação, mede 9,20 metros, onde confronta com o lote nº 06, Matrícula nº 22.370 do R.I. de Votorantim, com Azimute 336°50'08", encerrando a área de 112,99 metros quadrados. O imóvel fica distante 30,00 metros do eixo da Avenida Pedro Gonçalves."

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por investidura, dispensando licitação na modalidade concorrência pública, o imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 3.º A venda de que trata a presente Lei não poderá ser por valor inferior ao fixado em laudo de avaliação elaborado nos termos das normas técnicas pertinentes.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 23 de setembro de 2020.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**